

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro de Toledo, Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO,
Cidade ecológica CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.701, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 211.700,00** (Duzentos e Onze Mil e Setecentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00(2)	Vencimentos e Vantagens Fixas		10.000,00
3.1.90.13.00(3)	Obrigações Patronais		6.000,00
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
025201	Administração Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo		
3.1.90.11.00 (17)	Vencimentos e Vantagens Fixas		40.000,00
3.1.90.11.00 (18)	Obrigações Patronais		15.000,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.39.00 (45)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.39.00 (49)	Principal da Dívida Contratual		10.000,00
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
3.3.90.93.00 (216)	Indenizações e Restituições		5.200,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
025601	Assistência Social		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
08.243.0107.2159	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00(51)	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.000,00
3.1.90.11.00(52)	Obrigações Patronais		1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro de Toledo, Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
Cidade ecológica

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
025701	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
08.244.0108.2121	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00 (78)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Fonte de Recurso - 02 - Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.1.90.13.00 (81)	Obrigações Patronais		54.000,00
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
3.1.90.30.00 (84)	Material de Consumo		11.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025803	Vigilância Sanitária		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
10.304.0111.2125	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00 (98)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025903	ENSINO INFANTIL - CRECHE 25%		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
12.365.0116.2140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
3.1.90.11.00 (123)	Vencimentos e Vantagens Fixas		2.500,00
3.1.90.11.00 (124)	Obrigações Patronais		1.500,00
025905	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDER 40%		
3.3.90.30.00 (136)	Material de Consumo		20.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.30.00 (165)	Material de Consumo		10.000,00
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	Esporte e Lazer		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00(184)	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.100,00
3.1.90.11.00(185)	Obrigações Patronais		1.000,00
	TOTAL		211.700,00



Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 211.700,00** (Duzentos e Onze Mil e Setecentos Reais), será coberto por excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Setembro de 2012.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal